Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 77

de,17 de Abril de 1.959

"ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL de Cr$.50,000,00"

GILZO GONÇALVES,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha,decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito Especial de Cr$.50.000,00(cincoenta mil cruzeiros)para dar início a construção da Garage Municipal.

Artigo 2º-O presente crédito será coberto com a anulação de parte da verba 431.8.33.1-Do orçamento Vigente.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA.17 de ABRIL DE 1;959

=GILZO GONÇALVES=
Prefeito Municipal